



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMBORIÚ
DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA N.º. 009/2008

O Doutor PAULO ROBERTO FROES TONIAZZO, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da lei.

CONSIDERANDO que, em razão das fortes chuvas ocorridas na região, o acesso principal ao Município de Camboriú está interditado e vários pontos de alagamento ainda dificultam o trânsito até as dependências do Fórum da Comarca;

RESOLVE:

1º) SUSPENDER os prazos processuais também na data de 1/2/2008, os quais já haviam sido suspensos na data de 31.01.2008 pela Portaria n. 008/2008.

2º) Cumpra-se o disposto no § 2º, do artigo 482, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

3º) Encaminhe-se cópia à Corregedor-Geral da Justiça, à Promotoria de Justiça e ao Representante local da Ordem dos Advogados do Brasil.

4º) Solicite-se a divulgação na página do Tribunal de Justiça na Internet, do teor desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Camboriú (SC), 1º de fevereiro de 2008

PAULO ROBERTO FROES TONIAZZO
Juiz de Direito Diretor do Foro